

# DECRETO Nº 000175/12 de 24 de Julho de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000787/12 de 17 de Fevereiro de 2012.

DECRETA:

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº 175/2012  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 03/08/2012  
Responsável: Sandra

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.495,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

|                                                                                   |   |        |     |            |        |    |            |   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-----|------------|--------|----|------------|---|----------|
| 08.01                                                                             | - | MANUT. | DAS | ATIVIDADES | GERAIS | DA | SECRETARIA | - | ASPS     |
| 08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado |   |        |     |            |        |    |            |   | 3.495,62 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

|                                                                                               |   |        |     |            |        |    |            |   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-----|------------|--------|----|------------|---|----------|
| 08.01                                                                                         | - | MANUT. | DAS | ATIVIDADES | GERAIS | DA | SECRETARIA | - | ASPS     |
| 08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |   |        |     |            |        |    |            |   | 3.495,62 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2012

  
Zilmar Varões Han  
Prefeito Municipal